**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 021/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS (SC)**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sra. **JANETE COUTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada servidora pública nomeada pela Portaria nº 10104/2021 de 01/01/2021 portadora do RG nº 1.828.721, inscrita no CPF sob o nº 753.033.459-04, residente em Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de paralização de atendimento por ausência de profissionais;

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA**
   1. A chamada pública realizar-se-á no dia **16 de maio de 2023, às 08h30min,** nas dependências da Prefeitura de Catanduvas, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Carga Horária** | **Habilitação Mínima** |
| 01 | Educador Social | 40 Horas  Semanais | Ensino superior completo na área de Pedagogia e/ou Magistério, Psicologia, Assistência Social, Sociologia. |

1. **DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
   1. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:
2. Documentos pessoais (CPF e RG);
3. Comprovação de formação em nível superior completo na área de Pedagogia e/ou Magistério, Psicologia, Assistência Social e Sociologia;
   1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:
4. Especialização/Pós-graduação na área de trabalho (mediante apresentação da respectiva certificação);
5. Maior idade.

**2.3** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.4** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**
   1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
11. CPF;
12. Identidade;
13. Título de Eleitor;
14. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
15. Certidão de Nascimento ou Casamento;
16. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
17. Carteira de Trabalho;
18. Carteira de Habilitação;
19. Pis/Pasep;
20. Endereço;
21. Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Assistência Social de Catanduvas/SC, imediatamente.
    2. Os horários de trabalho serão definidos mediante a conveniência e interesse da Secretaria.
    3. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    4. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 08 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Janete Couto De Oliveira**

**Secretária Municipal De Assistência Social Do Município De Catanduvas (SC)**

Registrado e publicado nesta data.